

DECRETO 008 de 13 de Abril de 2023.

Ementa: Reconhece o Plano de Resíduos Sólidos da Região de Desenvolvimento Metropolitana de Pernambuco como Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município do Camaragibe.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e no Decreto Federal Nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, DECRETA:

Art.1º O Plano de Resíduos Sólidos - PRS da Região de Desenvolvimento Metropolitana de Pernambuco RDM/PE, elaborado conjuntamente com os 14 Municípios da Região Metropolitana e pela Secretaria das Cidades, agora Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, do Estado de Pernambuco, fica reconhecido como Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Camaragibe.

§1º Constitui o Anexo Único deste Decreto, o Sumário Executivo do Plano de Resíduos Sólidos da Região de Desenvolvimento Metropolitana de Pernambuco

§2º A versão completa do Plano de Resíduos Sólidos da Região de Desenvolvimento Metropolitana de Pernambuco, ficará disponível no Portal da Transparência da Prefeitura de Camaragibe.

Art.2º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Camaragibe, em atendimento ao Plano de Resíduos Sólidos da Região de Desenvolvimento Metropolitana a que se refere o artigo anterior, deverão providenciar as adequações necessárias da legislação ambiental vigente.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 13 abril de 2023

Nadegi Alves de Queiroz Prefeita de Camaragibe



ANEXO ÚNICO

SUMÁRIO EXECUTIVO DO PLANO METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

As descrições contidas no Plano de Resíduos Sólidos da RDM/PE refletem a situação atual dos resíduos sólidos na Região Metropolitana do Recife, a partir das quais foi possível a indicação de ações para uma adequada gestão dos resíduos sólidos num horizonte de planejamento de 20 anos. O Plano de Resíduos Sólidos foi embasado nas diretrizes e estratégias legais existentes na esfera nacional, estadual e regional: Plano Nacional de Resíduos Sólidos, Plano Estadual de Resíduos Sólidos de Pernambuco e Plano de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana do Recife – RMR de 2010.

Este Plano de Resíduos Sólidos – PRS é resultado de um processo participativo que envolveu representantes do governo do estado, prefeituras, sociedade civil e associações/cooperativas de catadores da Região de Desenvolvimento Metropolitana de Pernambuco – RDM/PE, que inclui os 15 municípios da Região Metropolitana do Recife – RMR e o distrito estadual de Fernando de Noronha. O PRS apresenta as diretrizes, estratégias, programas, ações, prazos e responsabilidades para a implantação de novas práticas de gestão de resíduos sólidos para a RDM/PE, as quais são estruturadas para as diversas tipologias presentes no plano. O plano apresenta os indicadores, de acordo com as orientações do MMA, que são aplicáveis para a região de estudo, com vistas a avaliar o desempenho dos serviços públicos prestados.

Nesse viés, as diretrizes apresentadas no PRS deverão nortear a implementação de ações para a adequada gestão dos resíduos sólidos em todas as suas tipologias, cabendo aos gestores públicos, geradores privados e consumidores, com o apoio do Estado e dos municípios, buscar a implantação dessas práticas, com base nos princípios de sustentabilidade técnica, econômica e ambiental.

CARACTERIZAÇÃO GERAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA RDM/PE

Os resíduos sólidos urbanos são compostos, entre outros, por matéria orgânica, papel e papelão, vidro, plásticos, metais e roupas, que são descartados no processo do consumo da população urbana. Fazem também parte dos resíduos sólidos urbanos aqueles referentes aos serviços de limpeza urbana, provenientes da varrição e poda de árvores em vias públicas.

Durante a etapa de diagnóstico, nos levantamentos de campo realizados em 2014, os municípios disponibilizaram informações sobre a geração anual de resíduos sólidos urbanos. Com este dado foi possível calcular a taxa de geração per capita de cada município. A diferença dos valores da geração média de RSU entre os municípios da RDM/PE ocorre porque, além das particularidades de cada um desses em relação as suas

Av. Belmino Correia, nº 2340 – Timbi – CEP: 54.768-000 Fone: 2129-9500 CNPJ:08.260.663/0001-57



características sociais e extensão territorial, deve-se considerar aqueles que se destacam pela atividade turística (pela existência de população flutuante) e dos polos industriais, a exemplo de Fernando de Noronha, Ilha de Itamaracá e Ipojuca. O percentual total de recicláveis por município e distrito são apresentados graficamente no PRS. A taxa de geração per capita de Camaragibe para uma população de 147.837, no ano de referência de 2012, foi de 0,95 kg/dia x hab. A estimativa de geração é de 51.100 toneladas/ano, sendo 18% recicláveis.

ANÁLISE DOS CENÁRIOS EXISTENTES E FUTUROS RELATIVOS AOS RESÍDUOS SÓLIDOS

A construção dos cenários foi realizada considerando a estimativa do crescimento populacional e a estimativa da geração de resíduos sólidos. Os cenários foram construídos tendo como variáveis as disponibilidades quanto à capacidade de investimento em infraestrutura, equipamentos e pessoal para a gestão dos resíduos na RDM/PE. São apresentadas alternativas de implantação de ações em três situações distintas:

Cenário 1: não será implantada nenhuma melhoria, ou seja, considera o sistema atual apenas com o incremento populacional e as possíveis consequências desse aumento.

Cenário 2: Implementação de algumas medidas/ações classificadas como possíveis dentro de uma análise financeira.

Cenário 3: Implementação de todas as medidas/ações classificadas como possíveis dentro de uma análise financeira.

Os cenários propostos são divergentes entre si, resultando em futuros distintos, com vistas a atender os diversos manuais orientativos do Ministério do Meio Ambiente. Esta metodologia promove uma reflexão entre as diversas possibilidades futuras, permitindo aos gestores uma melhor tomada de decisão.

A comparação entre as quantidades dos resíduos sólidos gerados na área de estudo, indica que aproximadamente 33,09% do total são provenientes das indústrias, 24,32% das atividades urbanas (resíduos sólidos urbanos), e 23,93% da construção civil.

Os cenários aqui construídos consideram a tendência de geração, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, de acordo com as informações obtidas na etapa de diagnóstico e a partir da projeção populacional e de resíduos sólidos descritas no PRS.

DIRETRIZES, ESTRATÉGIAS, METAS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Av. Belmino Correia, nº 2340 – Timbi – CEP: 54.768-000 Fone: 2129-9500 CNPJ:08.260.663/0001-57



Nas diretrizes gerais para a gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei no 12.305/10, ressalva a prioridade na ordem da não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e, por fim, a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, podendo ser utilizadas tecnologias para a recuperação energética. Em conformidade, os Planos Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos também definem entre as prioridades, a erradicação e recuperação das áreas de disposição inadequada de resíduos sólidos a céu aberto.

As diretrizes definidas para a gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos da RDM/PE são apresentadas no PRS para as tipologias citadas no PRS, contendo ações referente a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos, implantação de usinas de triagem, remediação das áreas dos lixões e aterros controlados, entre outros.

Por meio das linhas norteadoras, as diretrizes e estratégias, foram elaborados programas para viabilizar o atendimento das metas previstas para as tipologias abordadas.

Cada um dos programas apresenta ações definindo os agentes públicos/privados envolvidos e responsáveis, o prazo de implementação determinado para o horizonte de planejamento do PRS. A prática sincronizada dos projetos, das ações e programas é fundamental para concretização das metas propostas apresentadas no Plano.

INDICADORES DE DESEMPENHO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Os indicadores de desempenho e qualidade dos serviços de resíduos sólidos buscam em geral caracterizar o grau de cobertura dos serviços, sua eficácia quanto à participação e à recuperação de materiais recicláveis (papeis, plásticos, vidros e metais) e orgânicos, bem como dos diversos tipos de coleta, separação, tratamento e destinação final. Para a definição dos indicadores de desempenho dos serviços públicos da RDM/PE, considerou-se como principais referências o Manual de Orientação para os Planos de Gestão de Resíduos Sólidos (MMA, 2012) e o SNIS - Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Decreto nº 008/2023

DECRETO 008, de 13 de Abril de 2023.

Ementa: Reconhece o Plano de Resíduos Sólidos da Região de Desenvolvimento Metropolitana de Pernambuco como Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município do Camaragibe.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e no Decreto Federal Nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, DECRETA:

Art.1º O Plano de Resíduos Sólidos - PRS da Região de Desenvolvimento Metropolitana de Pernambuco RDM/PE, elaborado conjuntamente com os 14 Municípios da Região Metropolitana e pela Secretaria das Cidades, agora Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, do Estado de Pernambuco, fica reconhecido como Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Camaragibe.

§1º Constitui o Anexo Único deste Decreto, o Sumário Executivo do Plano de Resíduos Sólidos da Região de Desenvolvimento Metropolitana de Pernambuco

§2º A versão completa do Plano de Resíduos Sólidos da Região de Desenvolvimento Metropolitana de Pernambuco, ficará disponível no Portal da Transparência da Prefeitura de Camaragibe.

Art.2º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Camaragibe, em atendimento ao Plano de Resíduos Sólidos da Região de Desenvolvimento Metropolitana a que se refere o artigo anterior, deverão providenciar as adequações necessárias da legislação ambiental vigente.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 13 abril de 2023.

Nadegi Alves de Queiroz

Prefeita de Camaragibe

ANEXO ÚNICO

SUMÁRIO EXECUTIVO DO PLANO METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

As descrições contidas no Plano de Resíduos Sólidos da RDM/PE refletem a situação atual dos resíduos sólidos na Região Metropolitana do Recife, a partir das quais foi possível a indicação de ações para uma adequada gestão dos resíduos sólidos num horizonte de planejamento de 20 anos. O Plano de Resíduos Sólidos foi embasado nas diretrizes e estratégias legais existentes na esfera nacional, estadual e regional: Plano Nacional de Resíduos Sólidos, Plano Estadual de Resíduos Sólidos de Pernambuco e Plano de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana do Recife – RMR de 2010.

Este Plano de Resíduos Sólidos – PRS é resultado de um processo participativo que envolveu representantes do governo do estado, prefeituras, sociedade civil e associações/cooperativas de catadores da Região de

20/04/23, 11:59 Título da página

Desenvolvimento Metropolitana de Pernambuco – RDM/PE, que inclui os 15 municípios da Região Metropolitana do Recife – RMR e o distrito estadual de Fernando de Noronha. O PRS apresenta as diretrizes, estratégias, programas, ações, prazos e responsabilidades para a implantação de novas práticas de gestão de resíduos sólidos para a RDM/PE, as quais são estruturadas para as diversas tipologias presentes no plano. O plano apresenta os indicadores, de acordo com as orientações do MMA, que são aplicáveis para a região de estudo, com vistas a avaliar o desempenho dos serviços públicos prestados.

Nesse viés, as diretrizes apresentadas no PRS deverão nortear a implementação de ações para a adequada gestão dos resíduos sólidos em todas as suas tipologias, cabendo aos gestores públicos, geradores privados e consumidores, com o apoio do Estado e dos municípios, buscar a implantação dessas práticas, com base nos princípios de sustentabilidade técnica, econômica e ambiental.

CARACTERIZAÇÃO GERAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA RDM/PE

Os resíduos sólidos urbanos são compostos, entre outros, por matéria orgânica, papel e papelão, vidro, plásticos, metais e roupas, que são descartados no processo do consumo da população urbana. Fazem também parte dos resíduos sólidos urbanos aqueles referentes aos serviços de limpeza urbana, provenientes da varrição e poda de árvores em vias públicas.

Durante a etapa de diagnóstico, nos levantamentos de campo realizados em 2014, os municípios disponibilizaram informações sobre a geração anual de resíduos sólidos urbanos. Com este dado foi possível calcular a taxa de geração per capita de cada município. A diferença dos valores da geração média de RSU entre os municípios da RDM/PE ocorre porque, além das particularidades de cada um desses em relação as suas características sociais e extensão territorial, deve-se considerar aqueles que se destacam pela atividade turística (pela existência de população flutuante) e dos polos industriais, a exemplo de Fernando de Noronha, Ilha de Itamaracá e Ipojuca. O percentual total de recicláveis por município e distrito são apresentados graficamente no PRS. A taxa de geração per capita de Camaragibe para uma população de 147.837, no ano de referência de 2012, foi de 0,95 kg/dia x hab. A estimativa de geração é de 51.100 toneladas/ano, sendo 18% recicláveis.

ANÁLISE DOS CENÁRIOS EXISTENTES E FUTUROS RELATIVOS AOS RESÍDUOS SÓLIDOS

A construção dos cenários foi realizada considerando a estimativa do crescimento populacional e a estimativa da geração de resíduos sólidos. Os cenários foram construídos tendo como variáveis as disponibilidades quanto à capacidade de investimento em infraestrutura, equipamentos e pessoal para a gestão dos resíduos na RDM/PE. São apresentadas alternativas de implantação de ações em três situações distintas:

Cenário 1: não será implantada nenhuma melhoria, ou seja, considera o sistema atual apenas com o incremento populacional e as possíveis consequências desse aumento.

Cenário 2: Implementação de algumas medidas/ações classificadas como possíveis dentro de uma análise financeira.

Cenário 3: Implementação de todas as medidas/ações classificadas como possíveis dentro de uma análise financeira

Os cenários propostos são divergentes entre si, resultando em futuros distintos, com vistas a atender os diversos manuais orientativos do Ministério do Meio Ambiente. Esta metodologia promove uma reflexão entre as diversas possibilidades futuras, permitindo aos gestores uma melhor tomada de decisão.

A comparação entre as quantidades dos resíduos sólidos gerados na área de estudo, indica que aproximadamente 33,09% do total são provenientes das indústrias, 24,32% das atividades urbanas (resíduos sólidos urbanos), e 23,93% da construção civil.

Os cenários aqui construídos consideram a tendência de geração, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, de acordo com as informações obtidas na etapa de diagnóstico e a partir da projeção populacional e de resíduos sólidos descritas no PRS.

DIRETRIZES, ESTRATÉGIAS, METAS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Nas diretrizes gerais para a gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei no 12.305/10, ressalva a prioridade na ordem da não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e, por fim, a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, podendo ser utilizadas tecnologias para a recuperação energética. Em conformidade, os Planos Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos também definem entre as prioridades, a erradicação e recuperação das áreas de disposição inadequada de resíduos sólidos a céu aberto.

20/04/23, 11:59 Título da página

As diretrizes definidas para a gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos da RDM/PE são apresentadas no PRS para as tipologias citadas no PRS, contendo ações referente a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos, implantação de usinas de triagem, remediação das áreas dos lixões e aterros controlados, entre outros.

Por meio das linhas norteadoras, as diretrizes e estratégias, foram elaborados programas para viabilizar o atendimento das metas previstas para as tipologias abordadas.

Cada um dos programas apresenta ações definindo os agentes públicos/privados envolvidos e responsáveis, o prazo de implementação determinado para o horizonte de planejamento do PRS. A prática sincronizada dos projetos, das ações e programas é fundamental para concretização das metas propostas apresentadas no Plano.

INDICADORES DE DESEMPENHO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Os indicadores de desempenho e qualidade dos serviços de resíduos sólidos buscam em geral caracterizar o grau de cobertura dos serviços, sua eficácia quanto à participação e à recuperação de materiais recicláveis (papeis, plásticos, vidros e metais) e orgânicos, bem como dos diversos tipos de coleta, separação, tratamento e destinação final. Para a definição dos indicadores de desempenho dos serviços públicos da RDM/PE, considerou-se como principais referências o Manual de Orientação para os Planos de Gestão de Resíduos Sólidos (MMA, 2012) e o SNIS - Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento.

Publicado por: Arthur Henrique Borba Código Identificador: 130423052458

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 13/04/2023 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br